



PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO NACIONAL (PAPN)



Este concurso, visa a estimular a produção nacional e a redução da dependência face ao exterior, primando pela agilidade de procedimentos, pela eficiência na gestão e pela eficácia nos resultados.

Objetivos e prioridades visadas

No atual contexto de necessidade de estimular a retoma económica, é importante apoiar a aquisição de máquinas, equipamentos, serviços tecnológicos/digitais e sistemas de qualidade, sistemas de certificação que alterem os processos produtivos das empresas, apoiando-as na transição digital, na transição energética, na introdução de processos de produção ambientalmente mais amigáveis e que sejam, simultaneamente, um estímulo à produção nacional, de modo a promover melhoria da produtividade das empresas num contexto de novos modelos de negócios. As empresas deverão assumir o compromisso de manter os postos de trabalho, não havendo a exigência de criação de postos de trabalho.

Área Geográfica

Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira.

Natureza dos Beneficiários

Micro e as Pequenas empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

Âmbito Setorial

LINHA DE AÇÃO A - QUALIFICAÇÃO DE AGENTES DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA E DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO ALTO MINHO

CAE 93293 - Organização de atividades de animação turística e

CAE 79110 - Atividades das agências de viagem.

LINHA DE AÇÃO B - QUALIFICAÇÃO LOJAS COM HISTÓRIA, DE LOJAS TRADIÇÃO E DE LOJAS PRODUÇÃO TERRITORIAL DO ALTO MINHO

CAE 47 - Comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motociclos ou outras CAE, desde que com classificação nas seguintes tipologias elegíveis: Lojas com História, Lojas Tradição e Lojas Produção Territorial.

LINHA DE AÇÃO C - QUALIFICAÇÃO DOS RESTAURANTES DE ACORDO COM O REFERENCIAL "AMAR O MINHO"

CAE 56104 - Restaurantes Típicos;
CAE 55112 - Pensões com Restaurante;
CAE 55113 - Estalagens com Restaurante;
CAE 55114- Pousadas com Restaurante;
CAE 56101 - Restaurantes tipo tradicional.

LINHA DE AÇÃO D - QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO ARTESANATO DO ALTO MINHO

CAE REPERTÓRIO DE ATIVIDADES ARTESANAIS

LINHA DE AÇÃO E - QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL ASSOCIADA AOS RECURSOS ENDÓGENOS DO ALTO MINHO

CAE da secção C: 10 - Indústrias alimentares e 11 - Indústria das bebidas.

LINHA DE AÇÃO F - QUALIFICAÇÃO DA OFERTA DE ALOJAMENTO DE TURISMO DE EXCELÊNCIA NO ALTO MINHO

CAE 55202 - Turismo no Espaço Rural;
CAE 55300 - Parques de campismo e de caravanismo.

LINHA DE AÇÃO G - QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO TERRITORIAL DO ALTO MINHO

CAE 13 - Fabricação de têxteis; 14 - Indústria do vestuário; 15 - Indústria do couro e dos produtos do couro; 16 - Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliário; Fabricação de obras de cestaria e de espartaria; 17 - Fabricação de pasta, de papel, cartão e seus artigos; 18 - Impressão e reprodução de suportes gravados; 22 - Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas; 23 - Fabricação de outros produtos minerais não metálicos; 24 - Indústrias metalúrgicas de base; 25 - Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos; 27 - Fabricação de equipamento elétrico; 29 - Fabricação de veículos automóveis, reboques, semireboques e componentes para veículos automóveis; 30 - Fabricação de outro equipamento de transporte; 31- Fabrico de mobiliário e de colchões; 32 - Outras indústrias transformadoras; 33 - Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos;

Despesas Elegíveis

São elegíveis as seguintes categorias de despesas, realizadas após a submissão da candidatura:

- a) Custos de aquisição de máquinas, equipamentos, respetiva instalação e transporte;
- b) Custos de aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;
- c) Software standard ou desenvolvido especificamente para a atividade da empresa;
- d) Custos de conceção e registo associados à criação de novas marcas ou coleções;
- e) Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de «software as a Service», criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca;
- f) Material circulante diretamente relacionado com o exercício da atividade.
- g) Estudos, diagnósticos, auditorias, Planos de marketing.
- h) Serviços tecnológicos/digitais, sistemas de qualidade e de certificação.
- i) Obras de remodelação ou adaptação, para instalação de equipamentos produtivos financiados no âmbito do projeto.

Taxas de financiamento das despesas elegíveis

Os apoios são atribuídos sob a forma de subvenção não reembolsável (fundo perdido), sendo aplicáveis as seguintes taxas de cofinanciamento:

- a) A taxa base de incentivo a atribuir é de 40% para os investimentos localizados em territórios do interior ou 30% para os investimentos localizados nos restantes territórios.
- b) A taxa referida na alínea anterior pode ser majorada em 20 %, de acordo com critérios a serem definidos no respetivo aviso de abertura de candidatura.

Período de Candidatura

Até 26 de Fevereiro 2021